



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a Retificação do Edital Completo do Concurso Público nº 01/2017 conforme segue:

Fica alterado no Edital Completo do Concurso Público nº 01/2017, o Anexo II (Programa de Provas) no item Conhecimento Específico do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- **Onde se lê:**

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Lei 8666/93: 1.1. Competência Legislativa; 1.2. Princiologia; 1.3. Obrigatoriedade; 1.4. Modalidades; 1.5. Regras procedimentais (fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação); 1.6. Exigibilidade; 1.7. Inexigibilidade.

- **Leia-se:**

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Lei 8666/93 e suas alterações: 1.1. Competência Legislativa; 1.2. Princiologia; 1.3. Obrigatoriedade; 1.4. Modalidades; 1.5. Regras procedimentais (fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação); 1.6. Exigibilidade; 1.7. Inexigibilidade. Lei nº 10520/2002 e Decreto Legislativo nº 9412/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, 24 DE JULHO DE 2018.

ELIVELTON CAYRES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CASA LEGISLATIVA “BENEDITO JOSÉ DE MORAES”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2017, destinado ao provimento de 04 (quatro) vagas para cargos efetivos sendo eles: Agente de Controle Interno, Contador do Poder Legislativo, Coordenador de Compras e Licitações e Operador de Mídia. O presente concurso reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Concurso Público ora instaurado, a saber:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público nº 01/2017 estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do concurso está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria nº 19/2017, de 10/11/2017.
- 1.3 O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração da Câmara Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.4 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e que vagar ou for criado no período de validade do certame e eventual prorrogação.

2 DO CARGO

- 2.1 O cargo, vaga, vencimentos iniciais, jornada semanal de trabalho, escolaridade e tipos de provas, são os especificados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R\$)	Prova
Agente de Controle Interno	1	20	6.602,33	Bacharelado nas áreas de Direito, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Administração de Empresas ou Pública, ou Gestão de Políticas Públicas.	50,00	Objetiva
Contador do Poder Legislativo	1	30	3.286,10	Ensino Superior Completo nas áreas de Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade + Registro no Órgão Fiscalizador da Classe (CRC)	50,00	Objetiva
Coordenador de Compras e Licitações	1	30	3.286,10	Ensino Superior Completo	50,00	Objetiva
Operador de Mídia	1	40	2.372,47	Nível Médio Completo	50,00	Objetiva

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiveram seus nomes homologados para a prova realizada no dia 17/12/2017, poderão concorrer à mesma vaga sem precisão de nova inscrição.

Para novos candidatos:

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra a Administração Pública.

- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame no ato de sua eventual admissão. O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.
- 3.8 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:
- 3.9 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- Acesse o site www.proamac.com.br;
- Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – CÂMARA MUNICIPAL GUARACI/SP;
- Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;
- Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;
- Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;
- Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- Após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no mesmo site constante no item 3.9 se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA – ME no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br para verificar o ocorrido.
- A PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA – ME não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 3.10 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as 9 horas do dia 05 de julho de 2018, até às 14 horas do dia 20 de agosto de 2018, (horário de Brasília).
- 3.11 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público, **ou quando o pagamento for feito em duplicidade ou fora do prazo.**
- 3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 3.13 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 3.14 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixada no local de costume da Câmara Municipal de Guaraci/SP.
- 3.15 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.
- 3.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.
- 3.18 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.19 A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 **Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**
- 4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, assim como disposto no artigo 37 da Constituição Federal.
- 4.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 4.4 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

- 4.5 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6 A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.7 Fica reservado o direito percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.”

5 DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório e Classificatório.
- 5.2 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da Prova Objetiva.
- 5.3 As provas serão realizadas no dia **09/09/2018**, em local e horário a ser divulgado no ato da homologação das inscrições.
- 5.4 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.
- 5.5 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 5.6 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 5.7 **Após adentrar a sala de provas e assinar a respectiva lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem a autorização de um dos fiscais de prova, podendo sair somente acompanhado de um dos membros coordenadores.**
- 5.8 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 5.9 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas, **exceto a Comissão de Concurso nomeada por Portaria.**
- 5.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 5.11 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, e será controlado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público durante a aplicação da prova.
- 5.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.13 Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 5.14 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso devendo apresentá-lo à Comissão.
- 5.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

- 5.16 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 5.17 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 5.18 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.19 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.20 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 5.21 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.22 A Comissão Coordenadora do Concurso Público, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 5.23 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 5.24 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.25 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- 5.26 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, bem como poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala de provas o mínimo de uma hora.
- 5.27 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 5.28 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

- 6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, contendo 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1,00 (um) ponto, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Agente de Controle Interno Contador do Poder Legislativo Coordenador de Compras e Licitações	• Língua Portuguesa	10	1,00
	• Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	1,00
	• Conhecimento Específico	30	1,00
Operador de Mídia	• Língua Portuguesa	15	1,00
	• Matemática	15	1,00
	• Conhecimentos Gerais / Atualidades	20	1,00

- 7.2 O presente Concurso Público terá caráter eliminatório, sendo excluídos da listagem de classificação final os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Câmara Municipal de Guaraci/SP e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixado no local de costume da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 8.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme **Anexo III** - Cronograma de Execução.
- 8.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".
- 8.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 8.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.
- 8.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 8.2.6 **Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá pautar-se em literatura conceituada e com argumentação plausível.**
- 8.2.7 **Em caso de anulação, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas, serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não o obtiverão, independente de recurso.**

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- tiver maior idade;
 - tiver maior número de filhos menores;
 - casado ou viúvo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida no resultado final.
- 10.2 A lista de classificação final será publicada no site da Câmara Municipal de Guaraci/SP e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, para o conhecimento dos candidatos.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Guaraci/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 11.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Câmara Municipal de Guaraci/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 11.3 A convocação será feita através do setor competente da Câmara Municipal de Guaraci/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 11.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Câmara Municipal de Guaraci/SP.
- 11.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.2, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 11.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 11.7 É facultado à Câmara Municipal de Guaraci/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 11.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 11.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

- 11.10** Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Guaraci/SP, sendo que somente após as avaliações e pareceres médicos conclusivos e o considerando apto ao exercício das funções, poderá iniciar suas atividades.
- 11.11** Os exames médicos admissionais acima mencionados, consistem em: a) Exames Médicos laboratoriais e ambulatoriais; Hemograma Completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, TGO, TGP, Colesterol T e F, Triglicérides, GamaGT, Urina I, PPF-1 amostra, RX Torax PA/Perfil com laudo, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar com laudo, RX dos Ombros PA/Perfil, ECG e Audiometria. b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho; c) Avaliação Cinésio Funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento; d) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- 11.12** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 11.13** O Concurso Público terá prazo de validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração da Câmara Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 11.14** Fica impedidos de participarem do certame candidatos que possuam com qualquer dos sócios da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, relação de parentesco, disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida e se tal ocorrer posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 12.2 Cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Guaraci/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Coordenadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- 12.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.5 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- 12.6 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 12.7 For responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 12.9 Não devolver a folha de respostas.
- 12.10 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora.
- 12.11 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.12 A aprovação no Concurso Público não gera direito a contratação, ficando a critério da Câmara Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

- 12.14 A Câmara Municipal de Guaraci/SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.15 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Concurso Público serão publicadas no site da Câmara Municipal de Guaraci/SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 12.16 As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Câmara Municipal de Guaraci/SP. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 12.17 Caberá à Câmara Municipal de Guaraci/SP, a homologação dos resultados finais.
- 12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 12.19 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 12.20 A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 12.21 Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Atribuição de Funções
Anexo II - Programa de Provas
Anexo III - Cronograma de Execução

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, 4 DE JULHO DE 2018.

ELIVELTON CAYRES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CASA LEGISLATIVA “BENEDITO JOSÉ DE MORAES”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DO CARGO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Poder Legislativo, auxiliando sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, na administração do Poder Legislativo Municipal; exercer o controle dos atos, bem como dos direitos e deveres do Poder Legislativo; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir relatório periódico sobre as contas do Poder Legislativo; emitir relatório de gestão.

CONTADOR DO PODER LEGISLATIVO

Auxilia a mesa diretora e a Presidência na elaboração de proposta orçamentária; prestar auxílio ao controle interno nos atendimentos a legislação fiscal e ao Tribunal de Contas; responder pelos serviços de contabilidade assinando os balanços e balancetes; providenciar o preenchimento, publicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas de todos os relatórios que forem necessários e inerentes à sua função; responder à Presidência e Mesa Diretora todos os questionamentos relativos aos assuntos financeiros da Câmara; prestar serviços durante as sessões plenárias quando solicitado; cumprir instruções do Tribunal de Contas do Estado e atender os seus auditores *in loco*; zelar pela ordem dos pagamentos; informar à Presidência sobre os alertas emitidos pelo Tribunal de Contas; auxiliar no que couber o coordenador de compras e licitação e a comissão de licitação emitindo documentação necessária a estes; alimentar sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas em tudo que for correlato à contabilidade; prestar informações e documentos ao controle interno e seguir suas orientações; auxiliar na elaboração da folha de pagamento.

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Organizar cadastro de fornecedores; receber materiais ou serviços; realizar processos de compra com dispensa de Licitação quando solicitado pelo Presidente; encaminhar à contabilidade notas fiscais e demais documentos necessários à contabilização e pagamento; elaborar pesquisa de preços quando necessário; auxiliar a Comissão de Licitações em processos licitatórios; elaborar contratos; providenciar a publicação de extratos de contratos e demais documentos ligados à aquisição de bens e serviços; gerenciar os contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

administrativos; atender solicitações do Tribunal de Contas a respeito de licitações ou dispensas; prestar as informações necessárias sobre os processos relativos à aquisição de bens e serviços da Câmara; desempenhar todas as atividades afins a aquisição de bens e serviços.

OPERADOR DE MÍDIA

Operar sistema de sonorização do Plenário durante as atividades das Sessões Parlamentares e Técnicas, comparecendo em todas elas independente de convocação; zelar pela gravação de vídeo e áudio das Sessões, bem como, sua guarda e, havendo possibilidade, providenciar sua transmissão ao vivo e gratuita pela internet; auxiliar a imprensa contratada pela Câmara a cuidar dos atos de publicidade para alcançar e manter a imagem do órgão junto à opinião pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Id. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR DO PODER LEGISLATIVO – COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – OPERADOR DE MÍDIA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de texto; Fonologia; Ortografia; Acentuação gráfica; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Período composto e as orações coordenadas; As orações subordinadas; Sintaxe de concordância; Sintaxe de regência; Crase; Figuras de linguagem; Problemas gerais da língua culta;

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Guaraci/SP.

OPERADOR DE MÍDIA

Matemática: Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE CONTROLE INTERNO e CONTADOR DO PODER LEGISLATIVO: Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime; campo de aplicação; legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Lei 8666/93: 1.1. Competência Legislativa; 1.2. Principiologia; 1.3. Obrigatoriedade; 1.4. Modalidades; 1.5. Regras procedimentais (fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação); 1.6. Exigibilidade; 1.7. Inexigibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 – Jd. Acapulco – Fone/Fax (17) 3815-1252 – CEP 15.420-000 – GUARACI-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/07/2018
Período de Inscrição	05/07/2018 a 20/08/2018
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	05/07/2018 a 20/08/2018
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	24/08/2018
Prazo para recurso das Inscrições	27 e 28/08/2018
Homologação dos inscritos	30/08/2018
Realização das Provas Objetivas	09/09/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	10/09/2018
Prazo de Recurso do Gabarito	11 e 12/09/2018
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	17/09/2018
Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas	17/09/2018
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas	18 e 19/09/2018
Resultado Final das Provas Objetivas	21/09/2018
Homologação do Concurso Público	24/09/2018